



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 332/SRLP.SERH.GDGCA.GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XI, do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo no TST-91.462/2006-5;

Considerando a edição do Acórdão exarado pelo Pleno deste Tribunal nos autos do Processo nº TST-MA-115.620/2003-000-00-00.0, publicado no DJ. Seção 1, de 16/6/2006;

Considerando a decisão constante dos autos do Processo nº TST-MA-Nº 717.802/2000-6, publicada no DJ de 19/12/2002;

Considerando o relatório do Grupo de Trabalho constituído por meio do ATO.GDGCA.GP.Nº 470/2002, publicado no BI nº 50, de 19/12/2002;

Considerando o disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 77.242, publicado no DOU de 27/2/76,

RESOLVE:

Art. 1º. É declarada, a partir de 12/12/90, a transformação em cargo, na forma do art. 243, § 1º, da Lei nº 8.112/90, de 1 (um) emprego instituído com fundamento no Decreto nº 77.242, de 26/2/1976, de acordo com os Anexos I e II.

Art. 2º. É declarada a extinção de 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, Nível TST-FC-1, pertencente ao Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria deste Tribunal.

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

ANEXO I

Transformação do emprego exercido, em 12/12/90, pela servidora contratada na forma do decreto nº 77.242, publicado no DOU de 27/2/76, em cargo efetivo, de conformidade com o processo nº TST-MA-717.802/2000-6

NOME DO SERVIDOR	CÓDIGO	ENCARGO EXERCIDO EM 12/12/90	ENQUADRAMENTO EM 12/12/90
SILVIA MARIA CARNEIRO DE MORAIS	12398	Secretário Especializado	Auxiliar Judiciário

ANEXO II

Enquadramento de servidora contratada na forma do decreto nº 77.242/76 no cargo de Auxiliar Judiciário e as evoluções na referida categoria funcional até 1º/6/2002, data dos efeitos financeiros da lei nº 10.475/2002

Servidor: SILVIA MARIA CARNEIRO DE MORAIS Código 12398

	Progressão Funcional	Enquadramento		Progressão Funcional	Enquadramento		
12/12/90	ATO.GP N° 1136/92	Lei n° 8.460/92 c/c ATO.GP.N° 1456/92		ATO.GP. N° 903/93	RA n° 22/93 (*)	Lei n° 9.421/96 c/c RA n° 496/98	Lei n° 10.475/2002 c/c RA n° 833/2002
Auxiliar Judiciário, Classe "A", Ref. NI.24	Classe "B", Ref. NI. 28	Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão III	Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão V	Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 25	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15	

(*) Último padrão da categoria funcional de Auxiliar Judiciário, atual Técnico Judiciário.